



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

PROCESSO N.º 5996/2025
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 027/2025

Ref. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, no valor de R\$ 37.104,00 (Trinta e sete mil, cento e quatro reais).

O Senhor Secretário Municipal de Obras Públicas Urbanização e Transporte, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do Ofício n.º 073/2025 – SOPUT, datado de 28 de abril de 2025, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 5996/2025, que seja autorizado contratação de empresa para o fornecimento de materiais (mancal, palheta, contra eixo, engrenagem, polia conduzidas, engrenagem condutora, corrente, parafuso com porca) conforme especificações contidas no termo de Referência, que se destinam a reposição de peças da usina de asfalto, localizada em Águas Claras, no valor total de R\$ 37.104,00 (Trinta e sete mil, cento e quatro reais), em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes. A contratação se dará junto a empresa **PROMÁQUINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede a Av. Brasil, 20471- Rio de Janeiro /RJ – 21.515-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.979.964/0001-82.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo art. 74, I e § 1º, da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 5996/2025

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 5996/2025, em especial as cotas de 06 de maio de 2025 da Procuradoria Geral do Município, ratificado em 08 de maio de 2025 pela Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/21. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para contratação de empresa para o fornecimento de materiais, para a atender às necessidades da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, junto a empresa **PROMÁQUINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.979.964/0001-82, no valor de R\$ 37.104,00 (Trinta e sete mil, cento e quatro reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de maio de 2025.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

**Inexigibilidade**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO

PROCESSO N.º 5996/2025

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 027/2025

Ref. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, no valor de R\$ 37.104,00 (Trinta e sete mil, cento e quatro reais).

O Senhor Secretário Municipal de Obras Públicas Urbanização e Transporte, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do Ofício n.º 073/2025 – SOPUT, datado de 28 de abril de 2025, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 5996/2025, que seja autorizado contratação de empresa para o fornecimento de materiais (mancal, palheta, contra eixo, engrenagem, polia conduzidas, engrenagem condutora, corrente, parafuso com porca) conforme especificações contidas no termo de Referência, que se destinam a reposição de peças da usina de asfalto, localizada em Águas Claras, no valor total de R\$ 37.104,00 (Trinta e sete mil, cento e quatro reais), em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes. A contratação se dará junto a empresa **PROMÁQUINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede a Av. Brasil, 20471- Rio de Janeiro /RJ – 21.515-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.979.964/0001-82.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo art. 74, I e § 1º, da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

PROCESSO N.º 5996/2025

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 5996/2025, em especial as cotas de 06 de maio de 2025 da Procuradoria Geral do Município, ratificado em 08 de maio de 2025 pela Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/21. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para contratação de empresa para o fornecimento de materiais, para a atender às necessidades da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, junto a empresa **PROMÁQUINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.979.964/0001-82, no valor de R\$ 37.104,00 (Trinta e sete mil, cento e quatro reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de maio de 2025.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO

PROCESSO N.º 4889/2025

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 028/2025

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação sobre inclusão junto aos profissionais e comunidade escolar da rede municipal de ensino, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil, quatrocentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do Ofício n.º 106/2025, datado de 02 de abril de 2025, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 4889/2025, que seja autorizado contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação sobre inclusão junto aos profissionais e comunidade escolar da rede municipal de ensino, com 06 horas de treinamento mais uma palestra para a comunidade escolar com duração de 02 horas, conforme especificações contidas no termo de Referência, no valor total de R\$ 4.400,00 (Quatro mil, quatrocentos reais), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. A contratação se dará junto a empresa RENATA BATISTA DOS SANTOS SOUSA 08989266700 - ME, inscrita no CNPJ 41.283.055/0001-33, com sede a Rua Palmira Ninho, n.º 70, Sala 603, Alcantara, São Gonçalo – RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo art. 74, III, “f”, da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 4889/2025

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 4889/2025, em especial as cotas de 06 de maio de 2025 da Procuradoria Geral do Município, ratificado em 12 de maio de 2025 pela Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, III, “f” da Lei 14.133/21. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para contratação de empresa para o fornecimento de materiais, para a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, junto a empresa RENATA BATISTA DOS SANTOS SOUSA 08989266700 - ME, inscrita no CNPJ 41.283.055/0001-33, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil, quatrocentos reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de maio de 2025.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal